



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.402

BELEM — TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1968

DECRETO N. 6322 DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

Tornar sem efeito o Decreto n. 6.046, e nomear novo membro para o CE. TRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recurso interposto pela Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários através do ofício n. 180, de 19.08.68;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 398, de 25.07.1968, do Conselho Nacional de Trânsito, admitindo a necessidade da preservação do princípio constitucional de paridade classista;

CONSIDERANDO que as linhas "e" e "f", do artigo 7.º da Lei n. 5.108, de acordo com a redação dada pelo Decreto-lei n. 237, de 28.02.67, não vêm sendo interpretadas e aplicadas de acordo com o supra mencionado princípio constitucional;

CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria de Estado de Segurança Pública e do Exmo. Sr. Dr. Consultor Geral do Estado, de 22.08. e 22.10.68, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém, na conformidade do artigo 557, da Consolidação das Leis do Trabalho, está enquadrado no segundo grupo da Confederação Nacional de Trabalhadores de Transportes — Empresa de Transportes — Atividades Econômicas Rodoviárias,

DECRETA:

Art. 1.º — Tornar sem efeito o Decreto n. 6.046, de 18.04.1968, que nomeou o Senhor Luiz Regino Moraes Lavareda, para representar o Sindicato dos Condutores Autônomos Rodoviários de Belém, no CETRAN.

Art. 2.º — Nomear, para substituí-lo no Conselho Regional de Trânsito, o Senhor Nil-

Governo do Estado

Governador:

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

son Célio Guedes Sampaio, representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 16382)

DECRETO N. 6323 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 1.719,63, em favor do Hotel Vanja — Orlandino Ventura & Cia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 4180, de 2 de julho de 1968, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.308 de 9 de julho de 1968.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$ 1.719,63 (um mil setecentos e dezenove cruzeiros no- vos e sessenta e três centavos),

em favor do Hotel Vanja — Orlandino Ventura & Cia., destinado ao pagamento de diversas hospedagens efetuadas por conta do Governo do Estado no exercício de 1967, e que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

PORTARIA N. 753 DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Fundação "Franklin Delano Roosevelt" recém empossado, através do ofício sin, de 9.10.68, no sentido de que seja feito um levantamento contábil naquela Fundação,

RESOLVE:

Designar os funcionários Dr. Carlos Gonçalves Chaves e Rubens Nogueira de Azevedo, Contabilista Chefe da 2a. Seção do Departamento de Exatarias do Interior e Coletor de Renditas do Interior, respectivamente, para procederem o levantamento contábil e do estoque da Fundação "Franklin Delano Roosevelt".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas	NCR\$	Venda de Diários	NCR\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	60,00	Página comum — cada centímetro	0,10
Semestral	25,00	Página de contabilidade — preço fixo	100,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.
—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Risoleide Galvão de Athayde Ferreira**, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença-reposo a contar de 18 de agosto a 16 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1968.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16053)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Raimunda Batista Pereira**, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino

Primário, 90 dias de licença-reposo a contar de 20 de setembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1968.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16052)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Odete da Silva Azevedo**, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo a contar de 26 de agosto a 23 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1968.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16051)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Ivanilde da Nobrega Cunha**, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo a contar de 15 de setembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1968.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 16050)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Benedita de Ataíde Amorim**, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo a contar de 3 de setembro a 1 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1968.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16046)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 173, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor **Francisco Ferreira dos Santos**, no cargo de Professor da Cadeira de Português, que exerce atualmente com lotação no Instituto de Educação Par

dual do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1968.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16045)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Naíze Nazarina Pinto Marques Ferreira**, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença para assistir pessoas da família, que se encontra enferma, a contar de 11 de setembro a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1968.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16046)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Raimunda Batista Pereira**, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo a contar de 15 de setembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1968.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16046)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.500 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teodolina Palheta Pinto Beltrão, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de setembro a 20 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Médico Veterinário José Chaves da Cruz, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo-CC-6, com lotação na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng. Agr. Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve tornar sem efeito, nos termos do art. 114, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o decreto-datado de 16 de maio de 1968, que concedeu a José Luiz Chaves da Costa, ocupante do cargo de Capataz de Campo Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Eng. Agr. Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 16208)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joel Ferreira da Costa, Guarda Civil de 2ª. classe da Guarda Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de setembro a 11 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 16045)

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve retificando o decreto sn., de 12.8.1968, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício n. 968, de 4.9.1968, apresentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, combinado com o art. 50, parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, Geroncio Silva, Guarda Marítimo de 2ª. Classe (Ref. II), da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.691,00 (hum mil seiscentos e noventa e um cruzeiros novos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.140,00
15% de adicional	171,00
1/3 de Risco de Vida	380,00

NCr\$ 1.691,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas Pelo Acórdão n. 6989 de 23 de outubro de 1968.
(G. — Reg. n. 16227)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**IMPrensa OFICIAL****PORTARIA N. 108 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2/12/1940.

RESOLVE:
Conceder, (30) dias de férias regulamentares no período de

1º a 30/11/68, aos seguintes funcionários:

Exercício de 1968 — VITOR PEREIRA DOS SANTOS, Servente; AMARO TIAGO PEREIRA, Mecânico; e MARIOLINO I. NEGRÃO, Servente;
Exercício de 1967 — FRANCISCO EGERTON DE OLIVEIRA, Paginador.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 16.388)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**GABINETE DO SECRETARIO****PORTARIA N. 4674/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pedro Álvares Cabral, no Município de Santarém, a normalista Idalva Cezarina de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotada no Departamento de Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 14.08.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13592)

PORTARIA N. 4675/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pedro Álvares Cabral, no Município de Santarém, a normalista Maria Antônia das Mercês Pereira Paixão, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotada no Departamento de Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 14.08.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.323)

PORTARIA N. 4676/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pedro Álvares Cabral, no Município de Santarém, a normalista Leda Luiza Rocha Vieira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotada no Departamento de Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 14.08.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13594)

PORTARIA N. 4677/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Padre Anchieta, na Vila de Marituba, no Município de Ananindeua, a normalista Helena Eliete de Azevedo Mattos, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 13631)

PORTARIA N. 4678/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Padre Anchieta, na Vila de Marituba, no Município de Ananindeua, a regente Maria de Nazaré Serrão Siqueira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Marcelino de Oliveira no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14132)

PORTARIA N. 4485/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Rural da Vila Timboteua, no Município de Santarém Novo, Terezinha de Jesus Pereira Pastana ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Profa. Conceição Pimentel no Município de Santarém Novo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 21 de agosto de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14113)

PORTARIA N. 4649/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Harmonia n. 2, nesta Capital, a normalista Maria José de Nazaré Macias ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Dr. Justo Chermon, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 28 de agosto de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14110)

PORTARIA N. 4688/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital, a normalista Izabel Oliveira Arraes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Dr. Justo Chermon nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 28 de agosto de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14162)

PORTARIA N. 4707/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dr. Mário Chermon, nesta Capital, a normalista Antônia Melo Neto, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4 do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 14.08.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de setembro de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14311)

PORTARIA N. 4708/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital, a normalista Aurea Celeste Villa Corta Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 14.08.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de setembro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14314)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA
(SUDAM)**

Processo N.º 19052/68

Convênio N.º 059/68-SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Fundação Universidade do Amazonas, para aplicação da verba de NCr\$ 165 520,00 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros novos), destaque da dotação de NCr\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros Novos), exercício financeiro de 1968, destinada a renovação e novas concessões de bolsas de estudo a estudantes daquela Universidade do Amazonas, segundo o Plano de Aplicação que segue em anexo.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Fundação Universidade do Amazonas, daqui por diante denominadas respectivamente, SUDAM e EXECUTORA, representadas a primeira por seu Superintendente Coronel Eugênio João Walter de Andrade e a segunda por seu bastante procurador Professor Garçytilzo do Lago Silva, foi firmado o presente acordo nos termos da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.374, de 7 de dezembro de 1967, combinado com o decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo de n. 62.233, de 7 de fevereiro de 1968, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável, e, de modo especial, pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por quatro (4) meses. A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação. CLÁUSULA SEGUNDA: — A EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo ao Plano de Aplicação anexo, integrante e inseparável deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratantes, observado também o Termo de Compromisso cuja minuta vai igualmente anexa ao presente termo. CLÁUSULA TERCEIRA: — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de NCr\$ 165.520,00 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros novos), conforme Empenho n. 861/68 de

30.10.68, correndo a despesa à conta da dotação consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo — 09.01 — Ministério do Interior — 05 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — Discriminação da Despesa — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes — 3.2.9.2. — Entidades Federais — Educação — Ensino Supletivo — 14 — Campanhas de Educação através de Bolsas de Estudo — Serviços de Terceiros a serem prestados ao Projeto. NCr\$ 165.520,00.

CLÁUSULA QUARTA: — A quantia por este documento convencionada será, paga à EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. A EXECUTORA é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S/A enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos aos fins a que se destinam, salvo se no Município onde devam ser movimentados não existir agência ou escritório do referido estabelecimento bancário. O depósito será feito em conta especial em nome da EXECUTORA, com o sub-título "Fundo NCr\$ 165.520,00 — 1968 — SUDAM", e será movimentado mediante cheques nominativos, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitado, o extrato de conta, que sempre acompanhará a prestação de contas. CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 30 da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com a antecedência de, pelo menos sessenta (60) dias, da data em que dele necessitar, o Laudo Técnico, o qual acompanhará a prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA, cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do Plano tenha sido rejeitada pela autoridade competente. CLÁUSULA SEXTA: — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatório final referente à distribuição das bolsas de estudos, segundo o Plano de

Aplicação, ficando sujeita à fiscalização da SUDAM. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo, para esse fim, examinar livros, assentos contá-

beis e documentos de qualquer natureza, relacionados com o Plano de Aplicação. CLAUSULA SETIMA: — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado se verificar que as condições estabelecidas neste termo ou no Plano de Aplicação não forem cumpridas, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, sem prejuízo das cominações de ordem cível e penal cabíveis. CLAUSULA OITAVA: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido

quando fôr de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), lotada na Assessoria Jurídica, lavrei o presente termo de convênio, em cinco (5) vias, de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e

pelas duas (2) testemunhas assinadas e rubricadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 30 de outubro de 1968

Cel.-Eng.º JOÃO WALTER DE ANDRADE
Superintendente da SUDAM
GARCYTILZO DO LAGO
SILVA
Pela Executora
GILDA DA SILVA LIMA
TESTEMUNHAS:
(aa) Ilegíveis.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Fundação Universidade do Amazonas, para aplicação da verba de NCr\$ 165.520,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil. Quinhentos e Vinte Cruzeiros Novos) destaque da dotação Global de NCr\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros Novos) exercício financeiro de 1968, destinada a renovação e novas concessões de bolsas de estudo a estudantes daquela Universidade do Amazonas, segundo o Plano de Aplicação que segue.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS — CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
CANDIDATOS RELACIONADOS POR CURSO

Serviço Social:		Série	Domicílio	Valor Anual da Bolsa
01	Mirna Queiroz de Azevedo	3. ^a	Manáus	800,00
02	Carmélia Lima Thury	3. ^a	Manáus	800,00
03	Maria Lúcia da Silva Coelho	2. ^a	Manáus	800,00
04	Julside Gomes Coutinho	2. ^a	Manáus	800,00
05	Marly Bentes Nogueira	3. ^a	Manáus	800,00
06	Maria Mirthes Barbosa dos Reis	3. ^a	Manáus	800,00
07	Hidja C. Vasconcelos de Miranda	1. ^a	Manáus	800,00
08	Alvimar Cavalcante Tupinambá	1. ^a	Autazes	1.200,00
09	Laura Mitiyo Takahachi	1. ^a	Urucurituba	1.200,00
10	Maria de Perpétuo Socorro Puga Ferreira	3. ^a	Manáus	800,00
				8.800,00
Medicina:				
01	José Walmir Gomes de Brito	1. ^a	Manáus	800,00
02	Azemilcas Trajano Monteiro	3. ^a	Manáus	800,00
03	Paulo Rodrigues Pinto	1. ^a	Manáus	800,00
04	Edson Gomes da Silva	1. ^a	Manáus	800,00
05	Gemma Magali Pereira da Silva	1. ^a	Manáus	800,00
06	Maria das Graças Tupinambá	1. ^a	Manáus	800,00
07	Orlando Justino de Araújo	1. ^a	Manáus	800,00
08	Robert de Jesus Fonseca Coelho	1. ^a	Maracapuri	1.200,00
			Buruti-Bravo	1.200,00
				7.200,00
Ciências Econômicas:				
01	Romero da Cruz Cerqueira	1. ^a	Manáus	800,00
02	Zulmir Sales Bonates	1. ^a	Manáus	800,00
03	Ozias dos Santos Santiago	1. ^a	Manáus	800,00
04	Isper Abrahim Lima	2. ^a	Manáus	800,00
05	José Matias Neto	1. ^a	Manáus	800,00
06	Alberto Kensó Takahashi	2. ^a	Manáus	800,00
07	José Laredo	1. ^a	Urucurituba	1.200,00
08	Luiz Carlos Ferreira Lima	2. ^a	Manáus	800,00
09	Agnaldo Cruz Silva	1. ^a	Manáus	800,00
10	Dionísio Pereira da Costa	1. ^a	S. Paulo Olivenças	1.200,00
11	João Fonseca de Oliveira	1. ^a	Santarém	1.200,00
12	Onildo Elias Castro Lima	1. ^a	Manáus	800,00
			Manáus	800,00
				10.800,00
Administração:				
01	José Maria Souza de Oliveira	1. ^a	Manáus	800,00
02	Janete Prudente Chaves	1. ^a	Manáus	800,00
03	Gilda Pereira D'Almir Meirelles	2. ^a	Manáus	800,00
				2.400,00
Engenharia:				
01	Lidia Larejo Ramos	3. ^a	Manáus	800,00
02	Pedro Américo Russo	1. ^a	Manáus	800,00
03	José Nassar	1. ^a	Manáus	800,00
				2.400,00
TOTAL GERAL				31.600,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS — BOLSAS CONCEDIDAS EM 1968

Cursos	Bolsas p/Interior		Bolsas p/Capital		Total
	N.º	Valor Anual NCr\$	N.º	Valor Anual NCr\$	Valor Anual NCr\$
Medicina	2	2.400,00	6	4.800,00	7.200,00
Engenharia	—	—	3	2.400,00	2.400,00
Serviço Social	2	2.400,00	8	6.400,00	8.800,00
Economia	3	3.600,00	9	7.200,00	10.800,00
Administração	—	—	3	2.400,00	2.400,00
Total	7	8.400,00	29	23.200,00	31.600,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS — RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
CANDIDATOS RELACIONADOS POR CURSO

Contador :	Série	Domicílio	Valor Anual da Bolsa
01 Benedito Silvio Fernandes	2. ^a	Manáus	960,00
02 Maria do Socorro Fernandes Carvalho	3. ^a	Manáus	960,00
03 Francisco das Chagas de Souza Cruz	3. ^a	Manáus	960,00
04 José Batista de Lima	2. ^a	Manáus	960,00
05 Maria Etelvina Ramos	3. ^a	Manáus	960,00
06 Sebastião de Jesus Gouveia Lobato	2. ^a	Manáus	960,00
07 Raimundo José Michelis	2. ^a	Maués	1.440,00
08 Adelfo da Costa Pennafort	3. ^a	Manáus	960,00
09 Wilson de Castro Maciel	2. ^a	Manáus	960,00
10 Milocard de Souza Oliveira	2. ^a	Manáus	960,00
11 Romana Garcia Brito	3. ^a	Manáus	960,00
12 Ovidio Avelino Ferreira	3. ^a	Manáus	960,00
13 Osmar Amazonas de Oliveira	4. ^a	Rondônia	1.440,00
14 Antonio Araújo da Silva	2. ^a	Manáus	960,00
15 Francisco das Chagas Coelho Filho	4. ^a	Manáus	960,00
16 Temístocles de Souza Oliveira	3. ^a	Manáus	960,00
17 Leonardo Bezerra de Menezes	2. ^a	Manáus	960,00
18 Elias Ricarte Guimarães	4. ^a	Manáus	960,00
			18.240,00
Administração			
01 Maria Ribeiro de Oliveira	2. ^a	Manáus	960,00
02 Maria do Socorro C. R. Albuquerque	2. ^a	Manáus	960,00
03 Braz de Carvalho Filizola	2. ^a	Manáus	960,00
04 Ulmar Valdez Wanderley	3. ^a	Manáus	960,00
05 Ana Maria Andrade Simão	2. ^a	Manáus	960,00
06 Raimundo de Queiroz	2. ^a	Manáus	960,00
07 Luiz Aurélio Castro Costa	2. ^a	Manáus	960,00
08 Francisco Guimarães da Costa	3. ^a	Manáus	960,00
09 Terezinha dos Santos	2. ^a	Manáus	960,00
10 Lúcia de Oliveira Neto	3. ^a	Manáus	960,00
			9.600,00
Economia :			
01 José Marcelo de Castro Lima	4. ^a	Manáus	960,00
02 Manoel Mozart Gomes de Souza	3. ^a	Manáus	960,00
03 Altevir Frutuoso de França	4. ^a	Manáus	960,00
04 Ramar da Silva Aguiar	3. ^a	Manáus	960,00
05 Marília dos Santos Simões	3. ^a	Manáus	960,00
06 Janete Silva Frota	3. ^a	Manáus	960,00
07 Ledit Tomé Barreto	2. ^a	Manáus	960,00
08 Francisco Maciel Braga	4. ^a	Manáus	960,00
09 Maria Tereza Couto Pereira	2. ^a	Manáus	960,00
10 Anibal Sérvulo da Rocha Miranda	2. ^a	Manáus	960,00
11 Raimundo dos Santos Belchior	2. ^a	Manáus	960,00
12 Otávio de Oliveira Mendonça	2. ^a	Manáus	960,00
13 Basílio Garcia Caresto	2. ^a	Manáus	960,00
14 Raimundo Nonato Souto da Silva	2. ^a	Manáus	960,00
15 Pedro dos Santos Colares	3. ^a	Manáus	960,00

TOTAL GERAL DAS BOLSAS RENOVAADAS NCr\$ 133.920,00

Serviço Social :	Série	Domicílio	Valor Anual da Bolsa
01 Rita de Cássia Tupinambá do Valle	2. ^a	Manáus	960,00
02 Francisca Maria Bessa	2. ^a	Manáus	960,00
03 Clara de Andrade Correa da Silva	3. ^a	Manáus	960,00
04 Aida de Silva Menezes	3. ^a	Manáus	960,00
05 Núcia Campbell Penna	2. ^a	Parintins	1.440,00
06 Terezinha Bentes de Jesus Vieira	3. ^a	Manáus	960,00
07 Shigueno Kina	3. ^a	Manáus	960,00
08 Maria Veranidia Braga de Souza	2. ^a	Maracápurí	1.440,00
09 Redenção de Araújo	3. ^a	Manáus	960,00
10 Nelzi Augusto da Silva	3. ^a	Manáus	960,00
11 Marilena Ferreira Guimarães	2. ^a	Manáus	960,00
12 Neusa de Souza Teixeira	2. ^a	Urucará	1.440,00
13 Maria Genilda Lucena	2. ^a	Manáus	960,00
14 Maria Augusta Vale da Costa	3. ^a	Manáus	960,00
15 Mirian Guimarães de Souza	2. ^a	Manáus	960,00

16	Maria Ilza Dutra da Silva	3. ^a	Manáus	960,00
17	Nives Batista Pina	3. ^a	Manáus	960,00
18	Maria das Graças Pinto Vieira	2. ^a	Manáus	960,00
19	Cicer dos Santos Melo	2. ^a	Manáus	960,00
20	Marly Cruz da Mota	3. ^a	Manáus	960,00
21	Dirce Peres de Abreu	2. ^a	Tarauacá	1.440,00
22	Vilmarina Gomes Barbaran	3. ^a	Manáus	960,00
23	Alma Flora Gomes Barbaran	4. ^a	Manáus	960,00
24	Roméia Haydea de Farias	3. ^a	Manáus	960,00
25	Maria Cândida da Silva	4. ^a	Manáus	960,00
26	Creusa Solart de Nazaré	4. ^a	Manáus	960,00
27	Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues	3. ^a	Manáus	960,00
28	Maria das Neves Alves Viana	3. ^a	Manáus	960,00
29	Terezinha Rebouças Fraia	3. ^a	Manáus	960,00
30	Mariângela Gicla	2. ^a	Manáus	960,00
31	Luci Mary Araújo de Souza	2. ^a	Manáus	960,00
32	Nair Cardoso Dutra de A. Silva	2. ^a	Manáus	960,00
33	Araldo Tame Amede	2. ^a	Manáus	960,00
34	Maria de Fátima da Silva Abinarde	2. ^a	Manáus	960,00
35	Shirley de Farias Guerra	2. ^a	Manáus	960,00
36	Maria Ires Gomes de Oliveira	2. ^a	Manáus	960,00
37	Ernestina Tavares de Farias	3. ^a	Manáus	960,00
38	Tereza de Souza Dellone	3. ^a	Manáus	960,00
39	Lídia Gil Cabral Figueiredo	3. ^a	Manáus	960,00
40	Maria Couto de Almeida	4. ^a	Manáus	960,00
41	Odete Lopes Albuquerque	4. ^a	Manáus	960,00
42	Maria Adelaide de M. Cordeiro	3. ^a	Manáus	960,00
43	Francisca Helena Oliveira Albuquerque	3. ^a	Manáus	960,00
44	Natércia Cline Ribeiro de Lima	3. ^a	Manáus	960,00
45	Jair Cardoso Benarroz	3. ^a	Manáus	960,00
46	Sebastiana Gentil Prest	3. ^a	Manáus	960,00
47	Maria do Carmo Rosas Lira	2. ^a	Manáus	960,00
48	Eunice Antônia de Souza	2. ^a	Manáus	960,00
				48.480,00

Medicina	Série	Domicílio	Valor Anual da Bolsa
			ACRS
01 Claudomir Lôbo de Carvalho	2. ^a	Manáus	960,00
02 Gebes de Melo Medeiros Filho	2. ^a	Manáus	960,00
03 Maria de Nazaré de G. Limongi	2. ^a	Manáus	960,00
04 Eldo Meirelles Frota Nogueira	3. ^a	Acre	1.440,00
05 Bernardette Abreu de Andrade	2. ^a	Manáus	960,00
06 Maurício Galbo Monteiro	2. ^a	Manáus	960,00
07 Mário Ipiranga Monteiro Filho	3. ^a	Manáus	960,00
08 Vera Lúcia Levinthal de Oliveira	3. ^a	Manáus	960,00
09 Manoel Dias Galvão	3. ^a	Manáus	960,00
10 Lindalva de Mello Damasceno	3. ^a	Manáus	960,00
11 Maria das Graças dos Santos Pereira	2. ^a	Manáus	960,00
12 Maria Aparecida Mendes Nascimento	2. ^a	Manáus	960,00
13 José Francisco de Oliveira Trigueiro	2. ^a	Manáus	960,00
14 Laura Teixeira Lobato	3. ^a	Parintins	1.440,00
15 Maria José de Holanda Piedade	3. ^a	Manáus	960,00
16 José Barbosa Ribeiro	3. ^a	Manáus	960,00
17 Suzete Gomes Almeida	3. ^a	Manáus	960,00
18 Agnaldo Gomes da Costa	3. ^a	Manáus	960,00
19 Claitano Lima Matinho	3. ^a	Manáus	960,00
20 Mustafá Milton Amed	3. ^a	Manáus	960,00
21 Luiz Carlos Avelino	3. ^a	Manáus	960,00
22 Maria Izabel Ferreira Farias	3. ^a	Manáus	960,00
23 Carlos José Mangabeira da Silva	3. ^a	Manáus	960,00
24 Donizet de Paula Ramos	3. ^a	Manáus	960,00
25 Denise Barbosa Corrêa	2. ^a	Manáus	960,00
26 Alcidarta dos Reis Gadelha	2. ^a	Manáus	960,00
27 Tennyson Barbosa Penna Ribeiro	3. ^a	Parintins	1.440,00
28 Jonas Alfredo Freire Marques	2. ^a	Manáus	960,00
			28.320,00

Engenharia:

01	Euler Arthur Mendonça de Alencar	3. ^a	Manáus	960,00
02	Emerson Averardo Mendonça de Alencar	3. ^a	Manáus	960,00
03	Samuel Assavaq Hanem	3. ^a	Manáus	960,00
04	Itamar Ramos de Oliveira	3. ^a	Manáus	960,00
05	José Jorge Gomes Loureiro	2. ^a	Manáus	960,00
06	Haroldo Costa Bezerra	3. ^a	Marabá	1.440,00
07	Edilson de Oliveira Andrade	3. ^a	Manáus	960,00
08	Arnaldo de Melo Marques	3. ^a	Manáus	960,00
09	Nelson Assavaq Hanem	2. ^a	Manáus	960,00
10	Jucimar Maia da Silva	3. ^a	Manáus	960,00
11	Jorge Elias dos Santos	4. ^a	Autazes	1.440,00
12	Arnaldo Gomes da Costa	3. ^a	Manáus	960,00
13	Jorge Elias dos Santos	2. ^a	Manáus	960,00
14	Eliana Luyosa Calça	2. ^a	Itapiranga	1.440,00
				14.880,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS — QUADRO GERAL DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM 1968

Cursos	Concessão		Renovação		Total	
	N.º	Valor NCr\$	N.º	Valor NCr\$	N.º	Valor NCr\$
Medicina	8	7.200,00	28	28.320,00	36	35.520,00
Engenharia	3	2.400,00	14	14.880,00	17	17.280,00
Serviço Social	10	8.800,00	48	48.480,00	58	57.280,00
Economia	12	10.800,00	15	14.400,00	27	25.200,00
Administração	3	2.400,00	10	9.600,00	13	12.000,00
Contador	—	—	18	18.240,00	18	18.240,00
Total	36	31.600,00	133	133.920,00	169	165.520,00

BOLSAS RENOVADAS EM 1968

Curso	Bolsas p/Interior		Bolsas p/Capital		Total	
	N.º	Valor Anual NCr\$	N.º	Valor Anual NCr\$	N.º	Valor Anual NCr\$
Medicina	3	4.320,00	25	24.000,00	28	28.320,00
Engenharia	3	4.320,00	11	10.560,00	14	14.880,00
Serviço Social	5	7.200,00	43	41.280,00	48	48.480,00
Economia	—	—	15	14.400,00	15	14.400,00
Administração	—	—	10	9.600,00	10	9.600,00
Contador	2	2.880,00	16	15.360,00	18	18.240,00
Total	13	18.720,00	120	115.200,00	133	133.920,00

TERMO DE COMPROMISSO N.º

Pelo presente Termo de Compromisso, entre partes, de um lado a Fundação Universidade do Amazonas, neste ato representada pelo seu Presidente

e de outro lado, o Sr.
(nacionalidade) (naturalidade)

....., domiciliado em
(profissão)

..... e residente
....., acordam firmar o presente Termo de Compromisso, sob as cláusulas e condições seguintes:

1.ª — A Fundação Universidade do Amazonas, em Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, que fornecerá os recursos financeiros, se obriga a financiar uma Bolsa de Estudo no valor anual de NCr\$ ao segundo contratado, a título de assistência educacional, destinada ao Curso

....., no (a)
(Instituição)

2.ª — A Bolsa terá a duração de
a ter início em

3.ª — O valor anual da Bolsa será fixado por norma interna da SUDAM, pago da seguinte maneira:

- a. o pagamento das duas primeiras parcelas mensais de cada ano deverá ser efetuado logo após o ato do empêño da despesa;
- b. as parcelas mensais subsequentes só serão pagas mediante apresentação de atestado de frequência expedido pela Secretaria da Faculdade ou Escola a que pertença o bolsista, referente ao mês anterior recebido.

4.ª — O Sr.
(bolsista)

obriga-se a fazer o Curso acima mencionado e após concluído, prestar serviços na área amazônica, pelo período de 2 (dois) anos, sob pena de devolver ao Órgão, o valor total da Bolsa.

5.ª — O Bolsista somente terá a sua Bolsa renovada, se for aprovado em 1.ª época em todas as disciplinas, obtendo acesso à série seguinte.

6.ª — A Universidade do Amazonas poderá, e para isso possui de imediato a autorização prévia do beneficiado, determinar a contra-prestação, durante a vigência da Bolsa, de serviço não indo além de 2 (duas) horas diárias.

7.ª — Os casos omissos no presente Termo de Compromisso serão resolvidos, pela Regulamentação de Bolsas de Estudo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um mesmo fim, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Manáus, de de 196.....

(bolsista)

TESTEMUNHAS:

(Reg. n.º 3020 — Dia 5.11.68).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERRO
Estrada de Ferro Tocantins
EDITAL N.º 04/68

Levamos ao conhecimento público que, a Concorrência aberta por esta Ferrovia, referente a venda de uma carcaca da antiga Lancha "Tocantins" de um pulverizador automotriz e de um casco próprio para voadeira, julgados inservíveis para esta Repartição, de conformidade com os Editais ns. 01/68 02/68 e 03/68, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, n.º 21.308 de 9.7.68, às fls. 10 e 11; tendo em vista não haverem sido satisfeitas as exigências previstas nos referidos Editais, esta Diretoria, resolve proceder de acordo com o Artigo 747 combinado com o Artigo 246, letra "e" do Regulamento Geral de

Contabilidade Pública (R.G. C.P.) da União.

Outrossim, a Estrada de Ferro Tocantins, ficará aguardando o pronunciamento de interessados, os quais poderão dirigir-se ao Escritório de Representação em Belém à rua Senador Manoel Barata n.º 49, 10. andar — Edifício Jorge Rendeiro ou no Escritório Central em Tucuruí, no horário normal do serviço público federal, para qualquer esclarecimento.

Belém (Pa), em 31 de outubro de 1968.

Vicente de Paula Marçal
Chefe da Inspetoria
Financeira

VISTO:

Raimundo Ribeiro de Souza
Diretor

(Ext. Reg. n.º 3040 — Dias 5 e 6.11.68)

ANÚNCIOS

**VIDROS INDUSTRIAIS DO
CIA. DE FIAÇÃO E TECELA-
GEM DE JUTA DE SANTA-
RÉM — "TECEJUTA"**
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social no Bairro da Prainha s.n. nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santarém—Pará, 31 de outubro de 1968.

a) A DIRETORIA.

(Ext. Reg. n. 3014 — Dias .. 31.10 e 1, 2.11.68)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
FERRAGENS E MADEIRAS
S. A. — "CIFEMA"**

**Assembléia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 (quatro) de novembro do corrente ano, às 15 (quinze) horas, em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso, n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Aumento de Capital;
- b) — Modificação das atribuições da Diretoria;
- c) — Reforma do Estatuto, e
- d) O que ocorrer.

Belém, Pará, 23 de outubro de 1968.

Bento José da Costa
Presidente

(Ext. Reg. n. 2.964 — Dias — 25, 26/10 e 1/11/68)

**INDÚSTRIAS AMAZÔNIA
REFRIGERANTES S. A.**

**Assembléia Geral
Extraordinária**

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 13 em curso, às 18 horas, em nossa sede à Trav. D. Romualdo de Seixas, 1164, para deliberarem sobre:

- a) Reforma dos estatutos; mudança do objeto essencial da sociedade.
- b) Apreciação de rescisão contratual com Anderson, Clayton S. A. — Ind. e Comércio.
- c) Alienação parcial de bens da sociedade.
- d) O que ocorrer.

Belém, 1 de novembro de 1968.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3042 — Dias — 5, 8 e 12.11.68)

**CIA. DE FIAÇÃO E TECELA-
GEM DE JUTA DE SANTA-
RÉM — "TECEJUTA"**

Assembléia Geral Ordinária

1a., 2a. e 3a. CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia convidados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de novembro vindouro, às 16, 16,30 e 17 horas, em 1a., 2a. e 3a. convocações respectivamente, em nossa sede social no Bairro da Prainha, s.n., nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício de 1967, e ratificação de todos os atos da Diretoria que ora expira seu mandato;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Criação do cargo de sub-diretor;
- e) O que ocorrer de interesse social.

Santarém—Pará, 31 de outubro de 1968.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 3013 — Dias .. 31.10, 1, 2.11.68)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

D I T A I,

Nos termos do art. 110, inciso III, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), convido os advogados, solicitadores-acadêmicos, abaixo relacionados, a comparecerem a sede do Conselho Seccional no edifício do Fórum, expediente diário de 8,00 às 12,00 horas, dentro no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste edital:

ADVOGADOS: — Abelardo Carneiro Conduru, Amílcar da Silva Nunes, Antônio Teixeira Gueiros, Almenacés Leite de Oliveira, Arnaldo Moraes Filho, Antônio Grandal Coelho, Alcindo de Azevedo Barbosa, Arthur de Queiroz Ferreira, Antônio Cândido Monteiro de Brito, Antônio Italo Tancredi, Aristides Porto de Medeiros, Ary Jansen Branco, Asdrúbal Mendes Bentes, Antônio Nilo de Barros, Antônio Hamilton Bentes, Anamaria Chaves Stilianidi, Célio Melo, Célio Dacier Lobato, Clóvis Ferro Costa, Carlos Guilherme Pequeno Franco, Camillo Montenegro Duarte, Curcino Loureiro da Silva, Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, Cezar Bechara Mader Mattar, Carlos de Senna Mendes, Cauby Paranhos Guimarães, Celso Bastos Soares, Claudionor de Araújo Vieira, Delermano Ruy Secco Gema-

que, Dário Guerreiro de Lemos, Deoytsu Kaiano, Edgard de Campos Proença, Ernestino Souza Filho, Edyr Paiva Proença, Edmêe Barra de Britto, Ernesto Pinho Filho, Eucivalda Nazaré Araújo Darwich, Ednardo Maria Rodrigues de Souza, Felipe de Melo Filho, Fernando Vasconcelos Moreira de Castro, Francisco Cândido Silva, Francisco Antônio Bonifácio Guzzo, Flávio Farias Bezerra, Gilberto Augusto Monteiro Chaves, George Teles da Cruz, Gervásio de Miranda Meireles, Heliodoro dos Santos Arruda, Hilário Leonardo Pereira, Hélio Cantão Lopes, Heraldo da Costa Paredes, Ignácio Ubirajara Bentes de Souza, Iracelyr Edmar Moraes da Rocha, Jade de Jesus Gouvêa, Isaias Freitas Mozer, Joaquim Lobão da Silveira, José João da Costa Botelho, José Manoel Reis da Costa Ferreira, José Maria Constante Lins, José Neves Duarte dos Santos, Jonathas Pontes Athias, José de Ribamar Darwich, José Maria Frota Rôlo, José Araújo de Figueiredo, Joaquim Rebello Sequeira, Jorge Daniel de Souza Ramos, Joaquim Oliveira Figueiredo, Juary Carrera Palmeira, José Ribamar Monteiro Filho, José Dias de Souza Netto, Joaquim Eugênio da Cruz de Amorim Mac-Culloch, José Maria do Nascimento, João Lima Coimbra, Jandira Magno de Araújo Daibes, José Mello Paiva Rodrigues, Lindo José Jacob Chamma, Luiz Carlos de Assis, Luiz Carlos de Castro Velloso, Maria da Graça de Vasconcelos Titan, Mário José Fernandes de Azevedo Nogueira, Mário Martins Bermejo, Mário e Silva Feio, Maria da Consolação Pinto Leal, Nazir de Gusmão Arioli Lobato, Nestor Orlando Miléo, Nilson José Fialho de Souza, Newton José Barbosa, Otávio Melo, Odo Luvero Carneiro de Amorim, Osvaldo Proença de Carvalho, Otávio Proença de Moraes, Orlando Geraldo de Leão Guilhon, Odilson Ferreira Nôvo, Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, Otávio Moreira da Cunha, Paulo Noleto Cruz, Péricles Guedes de Oliveira, Pedro Olimpio da Silva Albuquerque, Pio Nortino de Andrade Carvalho, Plauto Tuvuty da Rocha, Raul Monteiro Valdez, Raymundo Martins Vianna, Ruy Republicano Gonçalves e Silva, Raimundo de Sena Maués, Reynaldo de Mello dos Santos Couto, Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Roberto Thadeu de Freitas Araújo, Ronaldo Barata, Ruth Hacher Thomé Chamié, Ulysses Coelho de Souza Vicente de Paula Queiroz, Vera Couto da Silva.

SOLICITADORES-ACADÊMICOS — Ana Maria da Silva Borges, Antônio Villar Pantoja, Ana Glória Monteiro Garcia, Afonso Celso de Albuquerque Maranhão, Antônio Maria de Almeida Wanderley, Antô-

nio Maria Filgueiras Cavalcante, Alyrio Gama Barbosa, Alba Antônia Alves Tupiassu, Américo Duarte Monteiro, Alcideia Lucia Rocha Lima, Algenor Maria da Costa Teixeira, Clélia Maia, Carlos Estevam Machado de Souza, Domitilde Francisca Botelho Ferreira, Dayse da Conceição de França Paiva, Douglas Gabriel Domingues, Eleonora Pereira Tavares, Edison de Oliveira Tavares, Fernando Alves de Lima, Francisco Gomes da Costa, Geraldo Magela Cardoso, Guiomar Rodrigues Pamplona, Haroldo Fernando de Matos Lobato, Iran de Arimathea Fernandes, José Newton Campbell Moutinho, José Rosa da Cunha, José Moacyr Chagas, João Augusto da Costa Marinho, João José Aguiar de Carvalho, Marcos José Nahon, Mário de Souza Figueiredo, Maria Cecília Reis e Souza, Marly Miranda de Assunção, Maria Célia Arévalo Barros, Maria do Céu Cunha de Oliveira, Marilda Wanderley Coelho, Marcos David Nahon, Maria Terezinha Pontes Moraes, Manoel da Silva Castelo Branco, Maria Rita Assunção Rodrigues Lima, Nélcio Gonçalves de Mendonça, Orlando Teixeira de Campos, Odir Nascimento Macedo, Osmar Cirilo dos Santos, Paulo Brasil Araújo da Silva, Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro, Raimundo Evangelista de Deus e Silva, Raimundo Ney Sardinha de Oliveira, Ruth Zeferina Pamplona Valle, Sílvia Ferreira Sá, Vanisa Botelho Godinho, Valdisa Botelho Godinho, Zamiir César da Cruz.

Belém, 1 de novembro de 1968.

(a) Paulo César de Oliveira
Tesoureiro

(G. Reg. n. 16.387)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Luiz Pascoal de Alcântara Júnior e Francisco Alfredo Pereira Vianna, este em caráter suplementar, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico os acadêmicos de Direito Reginaldo Pinheiro da Cunha e Walfir Pinheiro de Oliveira, todos brasileiros, residentes e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de outubro de 1968.

(a) João Francisco de Lima
Filho

1o. Secretário

(T. n. 14.334 — Reg. n. 3018 — Dias 1, 5, 6, 7 e 8.11.68)

**FRIGORÍFICO TOCANTINS
S/A — FRITOC**
Assembléia Geral de
Subscritores

Os sócios fundadores do Frigorífico Tocantins S/A, FRITOC — Abaixo assinados, convocam à presente Assembléia Geral de Subscritores a se reunir dia 18 de novembro de 1968, às 14 horas em Belém, à Rua 15 de novembro número 226, sala 1513, a fim de que sejam aprovados Estatutos e nomeados peritos para proceder à avaliação de bens que irão ser incorporados ao Capital da Companhia que ora se constitui (Art. 50. da Lei das Sociedades Anônimas).

Belém, 30 de outubro de 1968. (aa) Martinez de Mello, João de Deus Fonseca Filho, Dário José Bernardes.

a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 3051 — Dias 5, 6 e 7.11.68)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça
JUNTA COMERCIAL
Certidão n. 1.040/68

CERTIFICO, a requerimento de Cooperativa Agrícola conforme petição Mista de Maracanã — estabelecida na Cidade de Maracanã — Pará, protocolada sob o número 7366 em 22 de outubro de 1968, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que a "Cooperativa Agrícola Mista de Maracanã, com sede na cidade de Maracanã, Estado do Pará, arquivou nesta Junta Comercial por despacho proferido no dia vinte e nove (29) de outubro do ano corrente de mil novecentos e sessenta e oito (1968) sob o número dois mil novecentos e setenta e seis (2.970/68), uma Ata de Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada no dia dezesseis (16) de dezembro de 1967 os Estatutos Padrão aprovado pelo INDA e a Lista Nominativa dos Seus Associados. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Bibliotecário-arquivista, classe "I" e conferido por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, Foi recolhida ao Banco do Estado do Pará S/A, a taxa de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) Belém, 4 de novembro de 1968

a) **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**
Pelo Diretor
(T. n. 14345 — Reg. n. 3044 — Dia 5.11.68)

**GRAFISA — CIA. GRÁFICA
E EDITORA GLÓBO**
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas da GRAFISA — Cia. Gráfica e Editora Glóbo a se reunirem em Assembléia Geral Extraor-

dinária a realizar-se no dia 9 de novembro de 1968, às 16 horas, em sua sede social à Rua Djalma Dutra, 403, a fim de deliberar sobre o seguinte:
a) Alteração dos Estatutos Sociais;
b) Restruturação da Diretoria;
c) o que ocorrer.
Belém, 31 de outubro de 1968.
(a) A Diretoria
(Ext. — Reg. n. 3039 — Dias 5, 6 e 7.11.68)

**AGRO — PECUÁRIA NOVO
MUNDO S. A.**

Assembléia Geral
Extraordinária

São convocados os Senhores acionistas da sociedade AGRO-PECUÁRIA NOVO MUNDO S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social provisória, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Trav. Campos Sales, n. 63 conj. 601, às 10 horas do dia 12 de novembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. elevação do capital social com incorporação de bens, conforme projeto aprovado pela SUDAM;
 2. alteração dos estatutos sociais;
 3. o que ocorrer.
- Belém (Pa), 31 de outubro de 1968.

A DIRETORIA
(T. n. 14.347 — Reg. n. 3019 — Dias 5, 6 e 7.11.68)

**JAU — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.**

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro expirante, cuja ata foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado número 21.400 de 31 de outubro de 1968 e nos termos do Artigo 111 e seus parágrafos, do Decreto-Lei número 2.627, de 26.9.1940, solicitamos aos Senhores Acionistas para se pronunciarem no prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, sobre a subscrição de novas ações relativas ao aumento em dinheiro, do Capital Social, na proporção das ações que possuírem. Os Senhores Acionistas deverão dirigir-se à sede da Sociedade, sita à Praca J. Dias Paes, n. 6, Bairro da Sacramento, nesta cidade, para o exercício desse direito. A falta do pronunciamento pelos Senhores Acionistas no prazo fixado, será considerada como desistência.

Belém, Pará, 31 de outubro de 1968.
Claudio Pereira da Silva
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 3031 — Dias 5 e 6.11.68)

**FABRICA AMAZÔNIA — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A.
"FAMASA"**

Ata da Reunião da Diretoria, realizada no dia 18 de outubro de 1968.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na sede da Companhia, à Rua Eloy Simões, n. 350, nesta cidade de Obidos, Estado do Pará, realizou-se a reunião da Diretoria da FABRICA AMAZÔNIA — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. "FAMASA", com a presença dos seguintes membros: FORTUNATO CHOCRON — Diretor Presidente; Wilton de Azevedo Bentes — Diretor Comercial, e Valentim Carvalho de Azevedo — Diretor Industrial, constituindo portanto a totalidade da Diretoria. Aberta a sessão pelo Diretor Presidente foi exposta a sua finalidade e dada a palavra ao Diretor Comercial resumindo que o problema do desenvolvimento industrial de nossa empresa será agora definido com a incorporação dos recursos canalizados dos favores da Lei n. 5.174/66, já liberados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — "SUDAM", no montante de NCr\$ 22.269,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos), que serão aplicados na integralização de nosso capital social, já elevado para NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), conforme Proposta aprovada em Assembléia Geral Extraordinária de 17.7.68. Esta é a primeira parcela recebida por nossa Sociedade para integralização das ações preferenciais classe "A", e são seus subscritores as pessoas jurídicas já habilitadas na forma da legislação vigente, e constantes do Boletim anexo a presente Ata, que concluído proporcionará os recursos indispensáveis para o desenvolvimento de nossa empresa. Foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, que vai transcrito no final desta Ata, ficando assim homologado o presente aumento do capital social. O Boletim de Subscrição foi lido e achado conforme, ficando aprovado por todos os presentes, e a seguir encerrada a reunião. Obidos-Pará, 18 de junho de 1968.

(aa) FORTUNATO CHOCRON — Presidente
WILTON DE AZEVEDO BENTES — Diretor
VALENTIM CARVALHO DE AZEVEDO — Diretor

CARTÓRIO BENTES. — Reconheço verdadeiras as assinaturas de Fortunato Chocron, Wilton de Azevedo Bentes e Valentim Carvalho de Azevedo. Dou fé.
Obidos, 22 de outubro de 1968.
Em fé W. A. B. da verdade.

(a) WALDYR DE AZEVEDO BENTES, Tabelião

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Waldir de Azevedo Bentes.
Em sinal D. B. M. da verdade — Belém, 25 de outubro de 1968.

(a) DARCY BEZERRA MASCARENHA, Escrevente Autorizada.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos que compõe o Conselho Fiscal da FABRICA AMAZÔNIA — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. "FAMASA", examinando os objetos da matéria discutida e aprovada em reunião da sua Diretoria realizada nesta data, vem pelo presente declarar que estão de pleno acordo com a integralização de capital social com a incorporação dos recursos oriundos da Lei n. 5.174/66, já liberados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — "SUDAM", nos termos da legislação vigente. Obidos-Pará, 18 de outubro de 1968

(aa) DÉLIO MARINHO DE AZEVEDO
BENJAMIN HAMOY — Suplente
RAYMUNDO LUCAS DE MENEZES

CARTÓRIO BENTES — Reconheço verdadeiras as assinaturas de Délio Marinho de Azevedo, Benjamin Hamoy e Raymundo Lucas de Menezes. Dou fé.
Obidos, 22 de outubro de 1968.
Em fé W. A. B. da verdade.

(a) WALDYR DE AZEVEDO BENTES, Tabelião

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Waldir de Azevedo Bentes.
Em sinal D. B. M. da verdade.
Belém, 25 de outubro de 1968.

(a) DARCY BEZERRA MASCARENHA, Escrevente Autorizada.

FABRICA AMAZÔNIA — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. "FAMASA"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

Boletim de subscrição de 32.269 (trinta e duas mil duzentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe "A", correspondente a aumento de capital da FABRICA AMAZÔNIA — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. "FAMASA", totalizando na importância de NCr\$ 32.269,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos), já autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17.07.68, ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), e realizado com a aplicação de recursos da Lei n. 5.174/66, de 27.10.66, conforme Ata de Reunião da Diretoria de 18.10.68.

Nº de Ordem	Subscritor e Endereço	Total de Ações	Valor Subscrito	Procurador
01	A. Pinto & Cia. Ltda. Rua Oliveira Belo, 538 — Belém-Pará.	110	110,00	Reinaldo de Sousa Melo
02	Abraham F. Chocron Rua Siqueira Campos, 18 — Óbidos-Pará.	3.923	3.923,00	Reinaldo de Souza Melo
03	Amazônia Indust. Exportadora de Jute S. A. Rua Siqueira Campos, 373 — Óbidos-Pará.	2.860	2.860,00	Reinaldo de Souza Melo
04	Azevedo & Cia. Rua Siqueira Campos, 17 — Óbidos-Pará.	1.082	1.082,00	Reinaldo de Souza Melo
05	Caiba S. A. Indústria e Comércio Rua Siqueira Campos, 285 — Óbidos-Pará.	3.997	3.997,00	Reinaldo de Souza Melo
06	Escrit. Com. Econ. e Contabilidade Ltda. Av. Portugal, n. 209 — Belém-Pará.	90	90,00	Reinaldo de Souza Melo
07	I. Hamoy & Cia. Rua Siqueira Campos, 1 — Óbidos-Pará.	2.500	2.500,00	Reinaldo de Souza Melo
08	J. Picango Diniz & Cia. Ltda. Rua 24 de Dezembro, 1886 — Óbidos-Pará.	885	885,00	Reinaldo de Souza Melo
09	Jose Furtado Rodrigues Santa Cruz do Tajapurú — Breves-Pará.	649	649,00	Reinaldo de Souza Melo
10	Júlio Coelho Rua Dep. Raimundo Chaves, 525 — Óbidos-Pará.	607	607,00	Reinaldo de Souza Melo
11	J. Imbelloni & Cia. Rua Siqueira Campos, 12 — Óbidos-Pará.	3.036	3.036,00	Reinaldo de Souza Melo
12	Silva & Guimarães Rua Siqueira Campos, 6 — Óbidos-Pará.	1.462	1.462,00	Reinaldo de Souza Melo
13	Vidua Marcos Belicha, Comércio S. A. Rua Siqueira Campos, 8 — Óbidos-Pará.	6.920	6.920,00	Reinaldo de Souza Melo
14	Abraham F. Chocron Rua Siqueira Campos, 13 — Óbidos-Pará.	4.148	4.148,00	Reinaldo de Souza Melo
T O T A L		32.269	32.269,00	

Óbidos-Pará, 18 de outubro de 1968.

A Diretoria

(aa) FORTUNATO CHOCRON

WILTON AZEVEDO BENTES

WALENTIM CARVALHO DE AZEVEDO

CARTÓRIO BENTES — Reconheço verdadeiras as assinaturas de Fortunato Chocron, Wilton Azevedo Bentes e Walentim Carvalho de Azevedo.

Óbidos, 22 de outubro de 1968. — Em fé W. A. B. da verdade. — (a) WALDYR DE AZEVEDO BENTES, Tabelião

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Waldyr de Azevedo Bentes. — Em sinal D. B. M. da verdade. — Belém, 25 de outubro de 1968. — (a) DARCY BEZERRA MASCARENHA, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00. — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 24 de outubro de 1968. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 24 de outubro de 1968, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de 25 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 13.569/71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2049/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de outubro de 1968. (a) pelo Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Ext. Reg. n. 3029 — Dia 5.11.68)

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

Comércio — Indústria — Importação — Exportação

Ata da Reunião da Diretoria da Firma, SOBRAL IRMÃOS S. A.,
Realizada no dia 21 de Outubro de 1968.

A Diretoria da sociedade SOBRAL IRMÃOS S. A., reunida na sede social, à Avenida Cipriano Santos n. 40, às onze (11) horas do dia vinte e um (21) do mês de outubro, do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), deliberou, por manifestação unânime de seus membros e, com base no art. 40. e seu parágrafo único e, Art. 50. dos Estatutos Sociais, emitir cento e uma mil oitocentas e uma (101.801), ações preferenciais, a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM considerou habilitadas a investir, com recursos financeiros derivados do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal n. 5.174/66, devendo, entretanto, referida emissão só-

mente ser efetivada, após parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade, ao qual é submetida a presente deliberação.

Belém, 21 de outubro de 1968.

(aa) ACACIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
ANTONIO MARIA SOUZA SOBRAL
MANUEL JOAQUIM DA SILVA
SALUSTIANO VILAR DA COSTA.

Confere com a Ata Original, lavrada no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".

(a) ACACIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Acacio de Jesus Felício Sobral.
Belém, 22 de outubro de 1968 — Em testemunho Z. V. da verdade — (a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.
Belém, 22 de outubro de 1968. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—Esta Ata— (Diretoria) em 5 vias foi apresentada no dia 22 de outubro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 13.401, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2887/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de outubro de 1968.
Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 3032 — 5.11.68)

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

Comércio — Indústria — Importação — Exportação

Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Firma, SOBRAL IRMÃOS S. A., Realizada no dia 21 de Outubro de 1968.
Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade SOBRAL IRMÃOS S. A., reunidos na sede social à Av. Cipriano Santos n. 40, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às (17) dezoito horas do dia 21 de outubro do ano de 1968, decidiram por manifestação unânime de seus membros: aprovar, com base no Art. 40. e seu parágrafo único, e Art. 27 dos Estatutos Sociais a deliberação da Diretoria, com data de hoje, relativa a emissão de cento e uma mil oitocentas e uma (101.801) ações, preferenciais, a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM considerou habilitadas a investir, até a presente data, com recursos

SOBRAL IRMÃOS S. A. — (CURTUME SANTO ANTONIO)

Avenida Cipriano Santos, n. 40
Belém - Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 101.801 (cento e uma mil oitocentas e uma) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis por cinco (5) anos, do valor nominal de hum cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada uma feita com recursos da Lei 5.174.66.

Nº de Ordem	Razão Social do Subscritor	Sede	Ações Subscritas	Valor	Assinatura do Procurador
1º	ALMEIDA MONTEIRO LTDA.	Av. Rio Branco, 143 — Rio — G. B.	702	702,00	P. P. Raphael M. Abensur
2º	BORGES & AMORIM	R. 13 de Maio, 478 — Belém-Pa.	295	295,00	P. P. Raphael M. Abensur
3º	COM. E IND. BRASMEINTOL LTDA.	Av. das Américas, 122/32 — Alvares Machado — S. P.	24.600	24.600,00	P. P. Raphael M. Abensur
4º	F. L. DE SOUZA & CIA.	Rodovia SNAPP, 1393 — Belém-Pa.	1.168	1.168,00	P. P. Raphael M. Abensur
5º	FRANCESCO CALABRIA & CIA. LTDA.	R. Amaral Gurjel, 432 — S. Paulo — S. P.	1.014	1.014,00	P. P. Raphael M. Abensur
6º	IMPORTADORA BRASINOX LTDA.	R. Carneiro Leão, 202 — S. Paulo — S. P.	14.469	14.469,00	P. P. Raphael M. Abensur
7º	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DILIS S. A.	R. Batista Pereira, 54 — Santos — S. P.	6.016	6.016,00	P. P. Raphael M. Abensur
8º	MODAS A EXPOSIÇÃO CLIPPER S. A.	Largo Sta Cecília, 39 — S. Paulo — S. P.	50.000	50.000,00	P. P. Raphael M. Abensur
9º	PINTO & CUNHA	R. Cons. João Alfredo, 338 — Belém-Pará.	3.537	3.537,00	P. P. Raphael M. Abensur
TOTAL:			101.801	101.801,00	

Belém, de outubro de 1968.

(a) ACACIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Raphael M. Abensur.
Belém, 22 de outubro de 1968. — Em testemunho Z. V. da verdade. — (a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 10,00 Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 22 de outubro de 1968. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição, em 5 vias foi apresentado no dia 22 de outubro de 1968 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 13.403/404, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2889/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de outubro de 1968. — O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 3034 — Dia 5.11.68)

financeiros deduzidos do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal n. 5.174/66.

Belém, 21 de outubro de 1968.

(aa) IRMO PEREIRA LIMA
JOSE DE CASTRO BATISTA
SEBASTIAO LEITE

Confere com a Ata Original, lavrada no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal".

(a) ACACIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Acacio de Jesus Felício Sobral.

Belém, 22 de outubro de 1968 — Em testemunho Z. V. da verdade. — (a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 10,00 Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 22 de outubro de 1968. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata — (Conselho Fiscal) em 5 vias foi apresentada no dia 22 de outubro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 13.402, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2888/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de outubro de 1968.
Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 3033 — Dia — 5.11.68)

**RÔMULO MAIORANA —
ROUPAS, CALÇADOS S/A**
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30/09/1968.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, às oito horas, em sua sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo n. 284, reuniram-se os acionistas de Rômulo Maiorana — Roupas, Calçados S.A., em primeira convocação, representando mais de dois terços (2/3) do capital social, todos eles com direito a voto, conforme se verifica pelo livro de presença. Como houvesse número legal para instalação da Assembléia, assumiu a presidência o senhor doutor Raimundo Nilson Pinto de Mendonça, e nos termos estatutários, convidou a mim Sabino Rocha Angélica, para secretário da mesa a qual ficou dessa forma legalmente constituída. Declarando instalados os trabalhos, o presidente determinou a leitura dos anúncios de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 24 de setembro e no jornal "O Liberal", nos dias 19, 20 e 21 de setembro, o que foi feito e é do seguinte teor: Rômulo Maiorana — Roupas, Calçados, S/A. — Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de setembro de 1968, às 8 horas, em sua sede social, situada na Rua Conselheiro João Alfredo n. 284, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1967; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício; d) o que ocorrer. Belém, 14 de setembro de 1968. a) A Diretoria. Finda a leitura o presidente declarou que ia passar à matéria da Ordem do Dia, submetendo à apreciação do plenário o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal e cujo inteiro teor ia ser transmitido aos presentes, pelo que determinava se procedesse a leitura integral, o que foi feito por mim. Procedida a leitura o presidente declarou que mencionados documentos se encontravam em discussão, na forma da lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo qualquer discussão ou pedido de esclarecimentos, e ninguém tendo pedido a palavra, o presidente declarou que ia submeter os aludidos documentos à votação, solicitando aos senhores acionistas

que tencionassem aprová-los que se conservassem sentados. Verificou-se dessa forma, que haviam sido unanimemente aprovados, tendo-se declarado impedidos os acionistas membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado, o Presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, contas de resultado e parecer do Conselho Fiscal para todos os efeitos legais. Em seguida o senhor Presidente consultou a Assembléia sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de NCr\$ 16.431,43, apurado no Balanço aprovado e colocado à disposição da Assembléia Geral. Deliberou a Assembléia, que referida quantia permanecesse à disposição da Assembléia Geral, para posterior destinação. Com a palavra o acionista Rômulo Maiorana, consultou a presidência sobre a existência na Assembléia, de acionistas em número suficiente para aprovar reforma de Estatuto. O Senhor Presidente, depois da verificação procedida, anunciou que havia número suficiente para deliberar sobre qualquer modificação do Estatuto. Tendo então o acionista Rômulo Maiorana, esclarecido que uma vez que se processaria em seguida a escolha da nova Diretoria para a empresa, seria interessante que se modificasse os Estatutos, na parte referente à administração Social e uma vez que a Assembléia aprovasse a modificação, proceder-se-ia a eleição já com a modificação proposta. Apresentava assim a seguinte modificação aos Estatutos: Art. 13 do Capítulo III, passará a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país, sendo: um Diretor-Presidente, um Diretor-Supervisor e um (1) Sub-Diretor. Colocada em discussão a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando em seguida à segunda parte da ordem do dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1968/1969, o senhor presidente anunciou que em virtude da alteração do Estatuto, já aprovada consultava a Diretoria, digo, consultava a Assembléia sobre o pedido de renúncia que receberá da Diretoria, naquele momento. Tendo em vista a alteração havida, a assembléia decidiu aceitar a renúncia de todos os membros da Diretoria e incluir na ordem do dia a eleição para a Diretoria. Pelo senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou o acionista Rômulo Maiorana para escrutinador, passando-se imediatamente aos trabalhos de votação e subsequente apuração. Procedida a apuração

de votos, verificou-se que haviam sido eleitos para a Diretoria: Diretor-Presidente, Rômulo Maiorana, brasileiro, casado, comerciante; Diretor-Supervisor, Sabino Rocha Angélica e para sub-Diretor José Alexandre da Silva Filho. Para membros efetivos do Conselho Fiscal Hélio Gueiros, Odyr Koury e Raimundo Nilson Pinto de Mendonça. Para suplentes do Conselho Fiscal primeiro suplente Renato Lauria; segundo Suplente Sebastião de Souza Brígido, e terceiro suplente Albertino Ferreira Ribeiro. Proclamados os resultados o presidente declarou que considerava empossados nos respectivos cargos, todos os eleitos. Continuando ainda com a palavra, o presidente declarou que, ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração dos membros do Conselho Fiscal na forma estatutária e legal. Pedindo a palavra, o acionista Carlos Augusto Luna de Alcantarino, que disse: Proponho a seguinte remuneração para os membros da Diretoria: Diretor-Presidente — NCr\$ 1.200,00; Diretor Supervisor NCr\$ 800,00 e Sub-Diretor NCr\$ 300,00 mensais, vigorando a nova remuneração a partir de 1.º de setembro de 1968. Para os membros do Conselho Fiscal, 10,00 (dez cruzeiros mensais) para cada um. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, com a abstenção expressa dos que se achavam legalmente impedidos. Como último assunto da ordem do dia, o senhor presidente abordou que esta Assembléia ia substituir a Assembléia Ordinária que não tinha sido realizada nos quatro primeiros meses do ano, conforme determinava a Lei, justificando que isso havia acontecido em razão alheia à vontade da Diretoria. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais solicitando o uso da palavra, o presidente agradecendo a cooperação e presença de todos, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio o que foi feito por mim, secretário, encerrando-se logo após ter sido lida e achada conforme, depois de posta em discussão e aprovada sem qualquer alteração, sendo extraída 3 (três) cópias autênticas e datilografadas, que vão assinadas pelo secretário da Assembléia. Belém, 30 de setembro de 1968. a) Sabino Rocha Angélica, Sec. da Assembléia.

Firma reconhecida no Cartório Kós Miranda.

Banco do Estado do Pará S.A.
NCr\$ 10,00

Pagou emolumentos na primeira via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 17 de outubro de 1968.

**Junta Comercial do
Estado do Pará**

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 17 de outubro de 1968, e mandada arquivar por despacho do Sr. Diretor de 18 do mesmo, contendo duas folhas de ns. 13.359/60, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, 18 de outubro de 1968. a) Oscar Faciola — Diretor da Junta Comercial. (Ext. Reg. n. 3027 — Dia ..)

**MARQUES PINTO EXPOR-
TAÇÃO S/A**

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária, de Marques Pinto, Exportação S.A. realizada em 28 de agosto de 1968.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1968, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Marques Pinto, Exportação S.A., representando 161.586 ações com direito a votos, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. Aclamado pelos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o sr. Sampson Wallace, o qual convidou para secretariá-lo o também acionista sr. João Vieira Cardoso, a quem solicitou fosse lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 9, 10 e 11.7.68 em 1.ª convocação e 17, 20 e 21.8.68, em 2.ª convocação, o que foi feito nos seguintes termos:

**MARQUES PINTO, EXPOR-
TAÇÃO S/A**

Assembléia Geral Ordinária — Convocação —

De acordo com as determinações estatutárias e do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária em 2.ª Convocação que terá lugar em nossa sede social, à rua Lameira Bittencourt, n. 314, nesta cidade, no dia 28 de agosto às 20 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria com o Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal encerrados em 31 de dezembro de 1967;
- b) Eleger o Presidente da Assembléia Geral;
- c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) Discutir e aprovar novo "pro-labore" da Diretoria em consequência do constante aumento do custo de vida e decretação do novo salário mínimo;

e) O que ocorrer.

Santarém, 15 de agosto de 1968

Sampson Wallace

Diretor

João Vieira Cardoso

Vice-Diretor

Em seguida, o sr. Presidente declarou que tendo sido cumpridas todas as exigências legais, inclusive quanto à publicação, estavam à disposição dos acionistas, para efeito de discussão e aprovação, o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967, publicado no Diário Oficial n. 21.305, de 5.7.68. O Acionista Agnelo Gomes Loureiro da Silva usou da palavra pedindo fosse dispensada a leitura do Relatório, tendo em vista já ser bastante conhecido, dada a publicação feita naquele órgão de publicidade do Estado. O sr. Presidente submete esta proposta ao plenário, sendo aprovada unanimemente. Como ninguém mais se manifestasse, a matéria foi colocada em votação, tendo o plenário, por unanimidade, aprovado o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício de 1967, não votando os Diretores por se julgarem impedidos.

Em prosseguimento de acordo com a pauta, o Presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos, para confecção de chapas destinadas à eleição do Presidente da Assembleia Geral, membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Reaberta a reunião e computados os votos, verificou-se o resultado unânime de reeleição em primeiro lugar do Sr. Sampson Wallace para Presidente da Assembleia Geral e em seguida dos membros do Conselho Fiscal, senhores Manoel de Jesus Moraes, Agnelo Gomes Loureiro da Silva e Vicente del Quercia Miléo, para membros efetivos e, Aderbal Tapajós Caetano Corrêa, Osmar Loureiro Simões e Antônio Santana de Vasconcelos, para

Pedindo a palavra em seguimento, o acionista Bivar Serrano propôs que os honorários mensais da Diretoria durante o exercício de 1968, a partir de janeiro próximo passado, fossem assim fixados: Diretor NCr\$ 800,00, Vice Diretores NCr\$ 700,00 cada e ainda, cada membro efetivo do Conselho Fiscal, em NCr\$ 1,00, o que foi também por unanimidade aprovado pelo plenário.

A seguir o sr. Presidente co-

locou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la. Ninguém querendo manifestar-se, o sr. Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida, discutida e aprovada será assinada para os fins de direito.

Santarém, 28 de agosto de 1968

(aa) **Sampson Wallace**

João Vieira Cardoso

Bivar Serrano

Milton Wallace

Agnelo Gomes Loureiro da Silva

P.p. Fernando Valente Arantes Pereira

Agnelo Gomes Loureiro da Silva

P.p. Daniel Queima Coelho de Sousa

Agnelo Gomes Loureiro da Silva

Confere com o original

Filomena das Chagas Branco

Auxiliar de Escritório

VISTO:

Bivar Serrano

Vice Diretor

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas supra de Filomena das Chagas Branco e Bivar Serrano.

Em sinal C.N.A.R. de verdade

Belém, 21 de outubro de 1968

a) **CARLOS N. A. RIBEIRO**

Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la-

via na importância de dez

cruzeiros novos.

Belém, 22 de outubro de 1968

a) **Ilegível**

Junta Comercial do

Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apre-

sentada no dia 22 de outubro

de 1968 e mandada arquivar

por despacho do Diretor de

27 do mesmo contendo duas

(2) folhas de ns. 13.456/57, que

vão por mim rubricadas com

o apelido Tenreiro Aranha de

que faço uso. Tomou na ordem

de arquivamento o n. 2914.68

E para constar eu, Carmen Ce-

leste Tenreiro Aranha, Pri-

meiro oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Es-

tado do Pará, em Belém, 27

de outubro de 1968.

Pelo Diretor — **Carmen Ce-**

leste Tenreiro Aranha.

(Ext. Reg. n. 3026 — Dia ..

5.11.68)

ECCIR — INCORPORADORA

E ADMINISTRADORA S.A.

ECCIR — INCORPORADORA

E ADMINISTRADORA S.A.

Aviso aos Acionistas — Aviso

aos senhores acionistas da

FCCIR — INCORPORADORA E

ADMINISTRADORA S.A., que

já se encontram à sua disposi-

ção, nas horas de expediente,

na sede social à Avenida Serze-

lo Corrêa número 15, sala ..

301, os documentos de que tra-

ta o artigo 99. do Decreto-Lei

número 2.627, de 26 de setem-

bro de 1940. Outrossim, convo-

co os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia trinta (30) de novembro do corrente ano, às dez horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1968; b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício a terminar em 30 de junho de 1969; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 31 de outubro de ..

1968.

(a) **Mancel Ibiapina de Araújo**

Cavaleiro de Macedo

(Ext. Reg. n. 3028 — Dias —

1, 5 e 6.11.68)

RIBEIRO, CORDEIRO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

(RICOSA)

Assembleia Geral

Extraordinária

Convidamos os Srs. acionis-

tas para a reunião da Assem-

bléia Geral Extraordinária, a

realizar-se no dia 7 de novem-

bro de 1968, às 11 horas, na

sede social à Travessa Cristo-

Colombo n. 144 — Icoara-

cy — Pará, para deliberarem

sobre o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos

Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de 1968.

A Diretoria

Leonel dos Santos Cordeiro

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 3022 — Dia —

1, 2 e 5.11.68)

COMPANHIA TEXTIL DE

CASTANHAL

— EDITAL —

É pelo presente edital comu-

nicado aos senhores acionistas

da Sociedade COMPANHIA

TEXTIL DE CASTANHAL que

na sede social à Avenida Pre-

sidente Vargas s/n, na Cidade

de Castanhal, Estado do Pará,

até o dia 28 de novembro de

1968 no horário de expediente

normal, estão à sua disposição

para o exercício de direito de

preferência assegurado por lei

os boletins de subscrição de

ações ordinárias de classe A,

ordinárias de classe B e pre-

ferenciais, relativas à nova

etapa de aumento de capital

social.

A referida elevação do capi-

tal social:

1) Será efetivada com base

na autorização dada pela

Assembleia Geral Extra-

ordinária da Sociedade,

realizada em 8 de janeiro

do ano de 1967;

2) Será discutida e aprova-

da pelos acionistas em

Assembleia Geral Extra-

ordinária a ser oportuna-

mente convocada;

3) Será representado por

ações ordinárias de classe A, ações ordinárias de classe B e ações preferenciais devendo as de primeira categoria serem subscritas em dinheiro ou com utilização de crédito registrados em conta corrente e as duas últimas categorias serem subscritas exclusivamente por pessoas jurídicas pela SUDAM habilitados a investir recursos deduzidos de seu imposto de renda.

Castanhal (Pará), 26 de outubro de 1968.

Companhia Textil de Castanhal

(a) **PEDRO CARLOS CAJADO**

MONCAU

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 3002 Dias —

31/10, 1, 2, e 5.11.68)

AGRO-PECUARIA GRÃO

PARÁ S/A.

Assembleia Geral

Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senho-

res acionistas da AGRO-PECUA-

RIA GRÃO PARÁ S.A. para

comparecerem à Assembleia

Geral Extraordinária a ser rea-

lizada no dia 4 de novembro

de 1968, às 10 horas, na sede

social, na Fazenda Grão Pará,

no município e comarca de

Conceição do Araguaia, Estado

do Pará, para deliberarem so-

bre a seguinte Ordem do dia:

a) aumento do capital so-

cial com recursos oriun-

dos dos Incentivos Fis-

cais da Lei número ..

5174/66 e alteração do

artigo 5.º dos Estatuto

Sociais;

b) criação do cargo de Di-

retor Executivo e fixa-

ção dos seus honorários,

e consequente alteração

do artigo 6.º dos Estatuto

Sociais;

c) outros assuntos de inte-

resse social.

Conceição do Araguaia, 23

de outubro de 1968.

(a) **CLAUDIO A. LUNARDELLI**

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2975 — Dias

— 26, 31/10 e 1.11.68)

PERFUMARIAS PHEBO S/A

Assembleia Geral

Extraordinária

Convidamos os senhores acio-

nistas para a sessão de assem-

bléia geral extraordinária a

realizar-se na sede social, à

Travessa Quintino Bocaiuva,

687, nesta cidade, às 17 horas

do dia 7 de novembro próxi-

mo, a fim de deliberar acerca

da seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social;

b) alterações estatutárias;

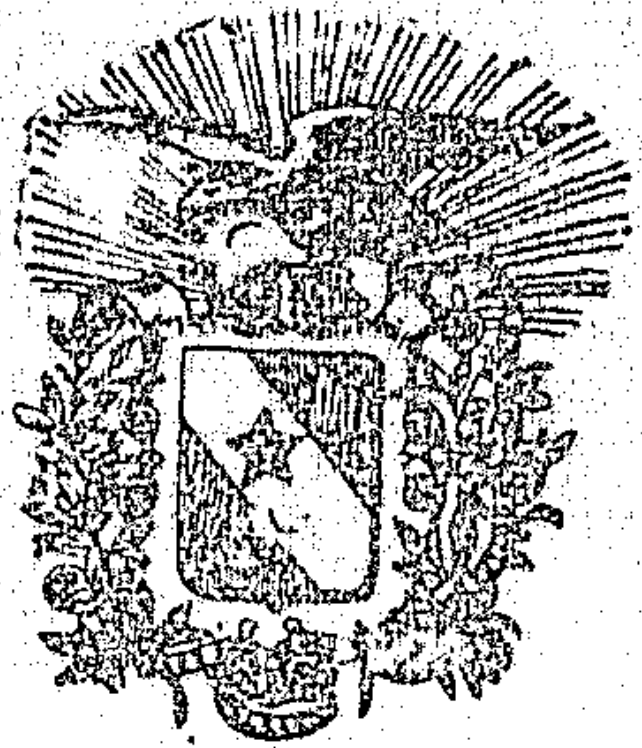
c) o que ocorrer.

Belém, 29 de outubro de 1968

a) **A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 3312 — Dias ..

31.10, 5 e 6.11.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1968

Num. 5.875

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 518

Ofício do Excmo. Sr. Juiz da Capital, julgando incompetente para apreciar atos do Excmo. Sr. Governador do Estado.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

EMENTA: — Compete ao próprio juiz executar suas próprias decisões, cumprindo, pois, tomar as providências necessárias para a sua execução, sem considerar quem quer se oponha ao seu cumprimento.

Vistos, etc.

O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara da Capital concedeu, em sentença prolatada a 13 de setembro último, mandado de segurança a Elias Ribeiro Pinto e Joaquim Martins, para que, cassada a decisão da Câmara Municipal que lhes havia retirado os mandatos de prefeito e vice-prefeito de Santalém, respectivamente, voltassem os mesmos ao exercício das mesmas funções. Acontece que os mesmos peticionaram ao mesmo Dr. Juiz, alegando que a Câmara de Vereadores se recusara a cumprir a decisão judicial, fiel, ao que parece aos requerentes, às ordens do Excmo. Senhor Governador do Estado. Face tal afirmativa, o dr. Juiz julgou-se incompetente, uma vez que lhe não cabe apreciar

os atos do Chefe do Estado e fez remeter o expediente a este Augusto Plenário.

Ao Dr. Juiz cumpre, na verdade, executar suas próprias decisões, sem considerar quem quer se oponha ao seu cumprimento, devendo tomar as medidas legais e adequadas para vencer a obstinação dos recalcitrantes. A simples referência, feita pelos interessados, à ação que teria tido o Senhor Governador no descumprimento da decisão, não podia interromper a sua ação na execução da sentença, que lhe cumpria, nada obstante, levá-la avante. Soamente se todas as providências frustrarem e se afigurar patente a impossibilidade de executar-se o julgado é que é admissível a intervenção do Tribunal, não para executar a decisão, mas para oferecer ao juiz os elementos imprescindíveis a essa execução.

Expositis:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em indeferir o pedido.

Belém, 9 de outubro de 1968.

(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 24 de outubro de 1968.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 16.178)

dor presidente das Câmaras, foi designado o dia 5 de Novembro vindouro para julgamento, pela 1ª. Câmara Penal, dos seguintes feitos: — Apelação Penal — Castanhal — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — José Martins da Silva, vulgo "Zé Moco" — Relator — Desembargador ALVARO PANTOJA.

Apelação Penal — Óbidos — Apelante Manoel Ribeiro de Souza — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de Outubro de 1968.

Amazonina Silva
Oficial Administrativo
(G. — Reg. n. 16.332)

EDITAIS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram em Cartório com vista aos embargados, os autos de Embargos Cíveis da Comarca de Chaves, sendo embargante — DIRCEU MENDES FERREIRA, (advogado Dr. Paulo Itaguay) e embargados Benedito Roberdino Dias, a fim de serem impugnados por seu procurador Dr. Wilson Souza, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 29 de outubro de 1968.

Wilson Rabelo — Escrivão

EDITAIS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram em Cartório com vista ao recorrido, o Recurso Extraordinário interposto por Manoel Pereira da Silva, por seu procurador judicial Dr. Artemis Leite da Silva, contra o menor José Carlos de Souza, representado por sua genitora, a fim de ser impugnado por seu advogado Dr. Paulo Klautau, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 29 de outubro de 1968.

Wilson Rabelo — Escrivão
(G. — Reg. n. 16.334)

EDITAIS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que as fls. 104 dos autos de Apelação Cível da Capital, entre parais como apelante — Philo. creon & Cia. e apelada, Mafalda Rodrigues Pereira, foi pelo Excmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

O venerando Acórdão recorrido decidiu que "o usufrutuário tem o direito de se utilizar da coisa usufruída e dela tirar todos os proveitos compatíveis com a sua constituição".

Com esse teor de julgar, teria na versão do recorrente, vulnerado as disposições dos arts. 3 e 4 III, do decreto-lei n.º 4, de 7 de fevereiro de 1966, que exigem a condição de "locador" para o exercício da ação de despejo. E dispensando essa qualidade, o citado aresto entrou em divergência com outros julgados arrolados nas razões do recurso.

A questão se nos afigura de prova, o que afasta, em linha de princípio, o cabimento do recurso.

De fato, invocando uma das passagens do depoimento da A. asserta o recorrente que esse teria dito que "quando os seus filhos adquiriram o prédio em questão, lá já se encontrava a farmácia Menezes, de propriedade da ré, que, nas condições, não foi a autora que alugou o prédio à firma ré.

O Venerando Acórdão recorrido, com os elementos, de certo, constantes dos autos, considerou que a usufrutuária era locadora do prédio despejando, subrogada, pelo menos, nos direitos da antiga proprietária, e, assim procedendo, não violou a lei.

Destarte inaplicáveis à espécie, por dessemelhantes, os julgados referidos nas razões de recurso sub exame.

O apelo não encontra, pois, guarida na letra a. Não ocorreu a pretendida infringência.

Pelo mesmo motivo, descabe pela letra d, pois a suposta divergência não existe com os acórdãos citados, que aventam hipó-

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ANUNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo excmo. sr. desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 6 de Novembro vindouro para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos Embargos Penais da Comarca da Capital, em que é Embargante, Liberato Telxreira; e, Embargada, a Justiça Pública,

sendo Relator, o excmo. sr. des. Oswaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 31 de Outubro de 1968.

Amazonina Silva
Oficial Administrativo
(G. — Reg. n. 16.331)

ANUNCIO DE JULGAMENTOS

DA 1ª. CÂMARA PENAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo excmo. sr. desembarga-

teses completamente diversas.
Denego o recurso.

Belém, 29 de outubro de 1968.

(a) AGNANO MONTEIRO
LOPES — Presidente

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 30 de outubro de 1968.

Wilson Rabelo — Escrivão
(G. — Reg. n. 16.333)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Nobre Braga e Ivete Gonçalves Braga, ele filho de Raimundo Monteiro Braga e Nair de Oliveira Nobre Braga, ela filha de Wieland Monteiro Braga e Leila Gonçalves Braga, solt.; — Henrique José Ribeiro Neto e Maria Tereza Quinderé Valinoto, ele filho de Henrique José Ribeiro Filho e Maria Thereza Maia Ribeiro, ela filha de Pedro Valinoto e Djacy Alves Quinderé Valinoto, solt.; — Benedito Ferreira Carvalho e Luciléa Gomes da Silva, ele filho de João Batista Carvalho do Nascimento e Raimunda Ferreira de Carvalho, ela filha de Juvêncio Gomes da Silva e Alice Leal Gomes da Silva, solt.; — João Cristóvão Gomes e Maria de Belém Viégas Garcia, ele filho de Adelinho Gomes Fenício e Maria do Carmo Cristóvão Gomes, ela filha de Laurentino Garcia e de Sylvia Viégas Garcia, solt.; — Vicente Ferrer Santos e Adélia Lima de Lima, ele filho de Raul de Aguiar Santos e Maria Anetlo Santos, ela filha de Ilmar Mendes Lima e Iracema Rosa de Lima, solt.; — Raimundo Gorge Brito Ferreira e Maria de Nazaré Adnaid Araújo Coutinho, ele filho de João Ferreira e Amélia Filomena de Brito Ferreira, ela filha de Manoel Coutinho Neto e Heloísa de Araújo Coutinho, solt.; Elieron Batista Rocha e Eneida Graça Segtowich Gomes Cardoso, ele filho de Deoclécio de Araújo Rocha e Isolina Baptista Rocha, ela filha de Fausto Guajarinio Gomes Cardoso e Ercilia Segtowich Gomes Cardoso, solt.; — Raimundo de Souza e Silva e Edna do Nascimento Silva, ele filho de Emílio da Silva e Zulneide Benedita do Nascimento Silva, solt.; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 5 de novembro de 1968. Eu Edith Puga Garcia, escrevente-juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 14342 — Reg. n. 3045 — Dia 5.11.68)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Zeno Augusto Bastos Veloso e Liliam Lobato Benchimol, ele filho de Zeno de Castro Veloso e Lígia Bastos

Veloso, ela filha de Elias Isaac Benchimol e Odette Cunha Lobato Benchimol, solt.; — Sérgio Luiz de Souza Kuhnert e Teresinha de Fátima Bahia Maia, ele filho de Luiz Kuhnert, Lucila de Souza Kuhnert, ela filha de Raimundo Jupter Maia e Raimunda Bahia Maia, solt.; — Alvaro de Jesus Santos Barbosa e Ana Maria Baia Ramos, ele filho de Elírio Rêgo Barros e Maria de Jesus dos Santos, ela filha de Diniz Coêlho Ramos e Adolfinha Baia Ramos, solt.; — Luiz Carlos de Souza Rocha e Ciléia Maria Moura da Cruz, ele filho de Cândido Marinho da Rocha e Elisabeth de Souza Rocha, ela filha de Davi Rodrigues da Cruz e Maria Moura da Cruz, solt.; — Eugênio José Turbe Cecim e Teresinha de Jesus Ferreira dos Santos, ele filho de José Jorge Cecim e Florisa Turbe Cecim, ela filha de Francisco Hipólito dos Santos e Niobe Ferreira dos Santos, solt.; — Pedro Corrêa Melo e Dalvalina Costa, ele filho de José Corrêa de Melo e Raimunda Corrêa Barata, ela filha de Félix Costa e Ana Nogueira Costa, solt.; — José Américo Carvalho e Marlene Nascimento de Carvalho, ele filho de Raimundo Lopes de Carvalho e Maria Amélia de Carvalho, solt.; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 5 de novembro de 1968. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 14343 — Reg. n. 3046 —

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a Editora Credilivro Ltda., estabelecida nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Nacional do Norte S. A., para apontamentos e protestos, por falta de aceite e pagamentos, duas (2) duplicatas de contas Mercantis, ns. 10.547/4 e 10.547/5, no valor total de dois mil seiscentos e sessenta cruzeiros novos (NCR\$ 2.660,00) vencidas em 30.6.68 e 30.7.68, por Vv. Ss., não aceitas e não pagas a favor da Editora Credilivro Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 30 de outubro de 1968.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício

(T. n. 14.340 — Reg. n. 3038 — Dia 5.11.68)

EDITAL

Faço saber por este edital ao Sr. José Waldemir Costa, estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Escritório Mendonça Diniz, para apontamento e protestos, por falta de pagamentos, duas (2) duplicatas de contas Mercantis, ns. 24/1441-2 e 24/1441-3, no valor total de duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCR\$ 288,50) vencidas em 13.01.68 e 13.02.68, por V. S., aceitas, a favor de Olivetti Industrial S. A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando V. S., ciente desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 31 de outubro de 1968.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(T. n. 14.340 — Reg. n. 3037 — Dia 5.11.68)

EDITAL

Faço saber por este edital ao Sr. João Gomes Barreto, estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Escritório Mendonça Diniz, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, duas (2) duplicatas de contas Mercantis, ns. 24/1312-3 e 24/1312-4, no valor total de cento e cinquenta e nove cruzeiros novos e vinte centavos (NCR\$ 159,20), vencidas em 11.12.67 e 11.01.68, por V. S., aceitas, a favor de Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando V. S., ciente desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 31 de outubro de 1968.
(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(T. n. 14.340 — Reg. n. 3035 — Dia 5.11.68)

EDITAL

Faço saber por este edital a Livraria Editora Avante Ltda., estabelecida nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamentos e protestos, por falta de aceite e pagamentos, duas (2) duplicatas de conta Mercantis ns. 1816-E e 1850-D, no valor total de um mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros novos (NCR\$ 1.344,00), vencidas em 30.10.68 cada

uma, por Vv. Ss., não aceitas e não pagas, a favor de Editora Nacional de Direito Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 31 de outubro de 1968.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(T. n. 14.346 — Reg. n. 3047 — Dia 5.11.68)

EDITAL

Faço saber por este edital a Livraria e Editora Avante Ltda. (Leal) estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Sr. Raymundo Alcantara Figueira, para apontamento e protesto, por falta de pagamento a Nota Promissória, no valor de dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 2.250,00), vencida em 10.10.68, por Vv. Ss., avalizada, a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de novembro de 1968.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(T. n. 14.346 — Reg. n. 3048 — Dia 5.11.68)

EDITAL

Faço saber por este edital a Guanabara Vendas e Planejamentos Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Escritório Mendonça Diniz, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Duplicata de conta Mercantil n. 24/717-4, no valor de noventa e dois cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos (NCR\$ 92,64), vencida em 16.04.67, por Vv. Ss., aceita, a favor de Olivetti Industrial S. A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 31 de outubro de 1968

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício

(T. n. 14.340 — Reg. n. 3036 — Dia 5.11.68)